



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - FDNE

RESOLUÇÃO Nº 37/2007, de 20 de abril de 2007

Revogar as Resoluções 25 e 27, respectivamente, de 27 de outubro de 2006 e de 29 de dezembro de 2006.

O Diretor-Geral da Agência de Desenvolvimento do Nordeste – ADENE, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XII, do art. 17, da Medida Provisória No. 2156-5, de 24 de agosto de 2001, torna público que a Diretoria Colegiada, em sessão realizada nesta data,

R E S O L V E U :

Art. 1º – Revogar as Resoluções 25 e 27, respectivamente, de 27 de outubro de 2006 e de 29 de dezembro de 2006, que tratam de financiamento do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste – FDNE, regulamentado pelo Decreto No. 4.253, de 31.05.2002, com a nova redação dada pelo Decreto 5.592, de 23.11.2005.

Art. 2º – Determinar, observado o disposto no parágrafo 14 do art. 28 do Regulamento, antes citado, a publicação desta Resolução no Diário Oficial da União e a sua disponibilização em meio eletrônico de amplo acesso.

Art. 3º – Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ZENÓBIO TEIXEIRA DE VASCONCELOS
Diretor-Geral